**LEI Nº 6.080 – DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 5.568 DE 12 DE JUNHO DE 2014, QUE INSTITUI O DIA FATEC DE PORTAS ABERTAS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1°, da Lei Municipal 5.568 de 12 de junho de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

“ Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o **“DIA DA FATEC DE PORTAS ABERTAS”**, o qual deverá ser comemorado anualmente toda 2ᵃ (segunda) sexta-feira do mês de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria Câmara.

**Projeto de Lei nº 100 de 2018**

**Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino**